

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Centro de Educação Física e Desportos Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL INTERNO 01/2024/BOLSA DEMANDA SOCIAL, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação (PPGCMR), do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público que estarão abertas as inscrições para classificação de discentes de mestrado do PPGCMR, para fins de concessão de até 9 (nove) cotas de bolsa Demanda Social e 2 (duas) do Edital PRPGP/UFSM Nº 50/2024 Chamada para Fortalecimento e Redução de Assimetrias da Pós-Graduação da UFSM. Estas bolsas (cotas) serão implementadas após no término da atual vigência das mesmas.

A distribuição das bolsas respeita a Resolução da Comissão de Bolsas do PPGCMR (https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/874/2024/09/REGULAMENTO-INTERNO-Comissao-de-Bolsas-PPGCMR-27-08-2024.pdf), sendo 40% destas distribuídas entre as linhas de pesquisa, conforme tabela a seguir. O critério de concessão dessas cotas será pela ordem decrescente dos pontos obtidos na "Planilha para análise do currículo", referida no item 2.2.3 desse edital.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 — Biodinâmica e Pedagogia do Movimento		
Linha de Pesquisa 1: Biodinâmica do esporte, da atividade	1 Vaga	
física e da saúde		
Linhas de Pesquisa 2: Pedagogias das práticas corporais e	1 vaga	
esportivas		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 – Reabilitação Funcional		
Linha de Pesquisa 1: Processos de prevenção, avaliação e	1 vaga	
reabilitação cardiorrespiratória e metabólica		
Linha de Pesquisa 2: Processos de prevenção, avaliação e	1 vaga	
reabilitação musculoesquelética e neurofuncional		

As bolsas restantes (60%) serão distribuídas entre os candidatos(as), independente da linha de pesquisa em que estiverem inseridos. O critério de concessão dessas cotas será pela

ordem decrescente da soma de pontos (notas) obtidas na "Planilha para análise do currículo", referida no item 2.2.3 desse edital.

Inicialmente serão preenchidas as bolsas destinadas às linhas de pesquisas (40%) e as demais (60%) serão de ampla concorrência, ficando classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior soma de pontos (nota).

1. CLIENTELA

1.1 Alunos regularmente matriculados no PPGCMR e que não excedam o prazo de 18 meses de matrícula.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: as inscrições estão abertas a partir do dia 20 a 25 de setembro de 2024.
- 2.2 Documentos necessários:
- 2.2.1 Currículo Lattes atualizado (em PDF).
- 2.2.2 Ficha de inscrição (ANEXO 1).
- 2.2.3 Planilha para análise do currículo (ANEXO 2). Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo(a) candidato(a). Todos os itens pontuados devem ser preenchidos e os respectivos documentos de comprovação apresentados como anexo, devendo ser enumerados conforme os itens correspondentes na planilha. O preenchimento da planilha incorreto, ausência do preenchimento da ficha de inscrição e a ausência de comprovante(s) do item(s) será(ão) pontuado(s) como zero. A pontuação da produção de atividade de pesquisa e publicações deve considerar a pontuação definida no Qualis CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS

 2017

 2020

https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: bolsasppgcmr@ufsm.br

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A conferência da documentação, definição da pontuação (duas casas decimais) e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCMR, conforme a Regulamento Interno para concessão de bolsas de Mestrado do PPGCMR.
- 3.2 A classificação será realizada a partir dos itens da "Planilha para análise do currículo" (ANEXO 2).

- 3.3 A classificação e a distribuição das cotas de bolsa atenderão a seguinte lista de prioridades:
- 1º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2024, que não possuem vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza, nem pensão alimentícia; ou em caso de possuir vínculo empregatício, estejam liberados, SEM VENCIMENTOS, das atividades profissionais.
- 2º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2023, que não foram contemplados com bolsas e que não possuem vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza, nem pensão alimentícia; ou em caso de possuir vínculo empregatício, estejam liberados, SEM VENCIMENTOS, das atividades profissionais,
- 3º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2023, que não possuem vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza, nem pensão alimentícia; ou em caso de possuir vínculo empregatício, estejam liberados, SEM VENCIMENTOS, das atividades profissionais, que entregaram o relatório de atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa à Comissão de Bolsas.
- 4º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2024, **que possuem** vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza
- 5º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2023, **que possuem** vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza.
- 3.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, sequencialmente, até que um(a) candidato(a) apresente vantagem:
- a) Candidata com Maternidade (nos últimos 5 anos).
- b) Número de artigos classificados como Qualis A1, seguidos de Qualis A2, Qualis A3, Qualis A4, Qualis B1, Qualis B2, Qualis B3 ou Qualis B4.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado parcial será enviado aos candidatos(as) e aos membros do Colegiado do PPGCMR por e-mail. O(a) candidato(a) terá até um dia útil para interpor recurso por e-mail (bolsasppgcmr@ufsm.br).
- 4.2 O resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgado no site do PPGCMR (www.ufsm.br/ppgcmr).

5. DA INDICAÇÃO

5.1. A indicação dos bolsistas será realizada pelo Coordenador do PPGCMR, conforme classificação e desde que atenda aos requisitos estabelecidos na norma interna do PPGCMR para concessão de bolsas de mestrado.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. Inscrições: 20 de setembro a 25 de setembro de 2024.
- 6.2 Homologação das inscrições: até 26 de setembro de 2024.
- 6.3. Resultado parcial das notas: até 29 de setembro de 2024.
- 6.4. Recurso: 30 de setembro de 2024.
- 6.5. Divulgação dos resultados dos recursos: até 02 de outubro de 2024.
- 6.6. Divulgação do resultado final (notas e classificação): até 04 de outubro de 2024.

A Comissão de Bolsas do PPGCMR avaliará os casos omissos relativos a este edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Revogam-se editais anteriores sobre seleção de bolsas eventualmente vigentes.
- 7.2 Alunos selecionados por meio desse edital ficam cientes de que seu cadastro para a percepção de bolsa depende da existência de cotas disponíveis.
- 7.3 Os(as) candidatos(as) ficam cientes de que bolsas concedidas podem ser canceladas a qualquer tempo, a critério do PPGCMR ou do órgão de fomento.
- 7.4 A vigência do presente edital será de 12 meses.

Santa Maria, 19 de setembro de 2024.

Prof. Luis Ulisses Signori

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação Presidente da Comissão de Bolsas



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Centro de Educação Física e Desportos Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO

COMISSÃO DE BOLSAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,	, matrícula ,
	, me inscrevo para participar do processo Ciências do Movimento e Reabilitação. Declaro
Declaro: () Não fui contemplado com bolsa do PPGO () Fui contemplado com bolsa do PPGCMI Data do início da Bolsa:/	•
Declaro: () Não possuir vínculo empregatício ou :	rendimentos de qualquer natureza ou se possuir,
estar liberado, sem vencimentos, das minhas	atividades profissionais.
() Possuir vínculo empregatício ou rendim	entos de qualquer natureza.
Se possuir vínculo empregatício, descrever o	tipo:
	MPÕEM O REGULAMENTO DA COMISSÃO
DE BOLSAS	DO PPGCMR
(https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/874/2	2024/09/REGULAMENTO-INTERNO-
Comissao-de-Bolsas-PPGCMR-27-08-2024.	<u>odf</u>)

Art. 18. Os alunos que passarem a receber complementação financeira (vínculo empregatício e/ou vencimentos de outra natureza) durante o período de vigência da bolsa deverão comunicar

imediatamente a coordenação do Programa e somente poderão manter a bolsa caso não haja nenhum aluno prioritário (com dedicação integral e sem rendimentos) aguardando para receber bolsa ou estender o seu período de bolsa.

Parágrafo único. A não comunicação imediata do recebimento de proventos acarretará no cancelamento da bolsa.

(.....) DECLARO ESTAR CIENTE

Art. 19. Para receber complementação financeira (vínculo empregatício e/ou vencimentos de outra natureza) concomitante com a bolsa, o aluno deverá obter autorização concedida por seu orientador e do Colegiado do PPGCMR.

(.....) DECLARO ESTAR CIENTE

Art. 20. Os alunos bolsistas deverão manter desempenho acadêmico satisfatório avaliado pela Comissão de Bolsas com base no histórico escolar e no relatório de avaliação semestral pelo orientador, sob pena de perda da bolsa.

(.....) DECLARO ESTAR CIENTE

- Art. 21. O bolsista terá sua bolsa cancelada nas seguintes hipóteses:
- I Conclusão do curso;
- II Desistência do curso, caracterizada pela não realização de matrícula no período previsto;
- III Matrícula superior a 24 meses no mestrado;
- III Cancelamento de matrícula;
- IV Reprovação em disciplina;
- V Inobservância de requisitos e prazos estabelecidos para as atividades previstas no PPGCMR;
- VI Constatação que o bolsista possui outra bolsa de qualquer modalidade de auxílio e/ou vencimentos de outra natureza não informado a Coordenação do PPGCMR;

(.....) DECLARO ESTAR CIENTE

Santa Maria,//	·
	Assinatura do Candidato(a)



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Centro de Educação Física e Desportos Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

ANEXO 2

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os dados e a pontuação da planilha devem ser preenchidos pelo(a) candidato(a). Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em ANEXO o respectivo documento de comprovação. Os ANEXOS devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha.

A pontuação da produção intelectual deve considerar a pontuação definida no WebQualis — CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2017 - 2020 https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf na área 21 CAPES, e artigos aceitos para publicação devem apresentar comprovante de aceite ou declaração de prelo.

NOME:		
ORIENTADOR:		
AREA DE CONTRAÇ	ÃO / LINHA DE PESQUISA PRETEN	NDIDA:
DADOS PROFISSION	IAIS	
Curso	de	graduação:
Área de Atuação:		

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Especialização (360h ou mais) ou Residência	5,0 (por título)	
(reconhecida pela legislação vigente) máximo de 2	•	
títulos		
1.2 Aprovação no Teste de Suficiência em Língua	1,0	
Estrangeira (nos últimos 5 anos)		
1.3 Curso de aperfeiçoamento ≥ 180 horas (máximo	2,0 (por curso)	
de 2 cursos)		
1.4 Bolsa de iniciação científica/pesquisa (máximo de	1,5 / semestre	
6 semestres)		
1.5 Participações em projetos de pesquisa (máximo de	1,0 (por projeto)	
2 projetos)		
1.6 Participações em eventos científicos ou cursos	0,15 cada	
nacionais ou internacionais (máximo de 20)		
1.7 Participações em eventos científicos ou cursos	0,10 cada	
regionais ou locais (máximo de 20)		
1.8 Apresentador de trabalho em eventos científicos	0,5 cada	
(máximo de 15)	•	
1.9 Realização de Intercâmbio Internacional	3,0 por semestre	
1.10 Realização de Intercâmbio Nacional	2,0 por semestre	
Formação Acadêmica/Titulação - Subt	total:	

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Produção Intelectual - Subtotal:		
	pontos)	
Curso e Especialização)	(máximo 5,0	
2.19 Bancas de avaliação (Trabalho de Conclusão de	1,0 / cada	
	pontos)	
acadêmicos	(máximo 5,0	
2.18 Cursos e palestras ministrados em eventos	1,0 / cada	
	do mesmo evento)	
	resumos por edição	
eventos regionais ou locais (máximo de 10)	(considerando até 2	
2.17 Resumos (simples) publicados em anais de	1,0 cada	
	do mesmo evento)	
C. C	resumos por edição	
eventos nacionais ou internacionais (máximo de 10)	(considerando até 2	
2.16 Resumos (simples) publicados em anais de	1,5 cada	
publicados em anais de eventos (máximo de 5)	2,0 / Caua	
2.15 Trabalhos completos ou resumos expandidos	obras) 2,0 / cada	
invio sem aderencia na area 21 da CAPES.	(máximo de 5	
2.14 Autoria de manual técnico ou de livro/capítulo de livro sem aderência na área 21 da CAPES.	1,0 / cada	
por obra)	10/2242	
Conselho Editorial (Nacional) (nó máximo 2 capítulos		
2.13 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e	5,0 / cada	
capítulos por obra)	50/1	
Conselho Editorial (Internacional) (nó máximo 2		
2.12 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e	7,5 / cada	
e Conselho Editorial (Nacional)		
2.11 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN	10,0 / cada	
e Conselho Editorial (Internacional)		
2.10 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN	15,0 / cada	
	artigos)	
ou sem qualis definido	(máximo de 5	
2.9 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C	1,0 / cada	
B4.		
2.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis	2,0 / cada	
2.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	3,0 / cada	
2.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	5,0 / cada	
2.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	7,0 / cada	
Qualis A4	7,0 / Cada	
2.4 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado	9,0 / cada	
2.3 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A3	11,0 / cada	
Qualis A2	11,0 / cada	
2.2 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado	13,0 / cada	
Qualis A1	120/1	
2.1 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado	15,0 / cada	
,		Г

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
3.1 Participação em programas, projetos ou ações de	1,0 / cada 60 h	
Extensão como bolsista	(máximo 5 pontos)	
3.2 Participação em programas, projetos ou ações de	0,5/ cada 60 h	
Extensão sem bolsa	(máximo 5 pontos)	
Atividades de Extensão Universitária – S	ubtotal:	
4. ATIVIDADES DE ENSINO UNIVERSITÁRIO	•	
4.1 Participação em projetos de Ensino como bolsista	1,0 / cada 60 h	
(PIBID, PROLICEM, PET, liga acadêmica, residência	(máximo 5 pontos)	
pedagógica)		
4.2 Participação em projetos de Ensino sem bolsa	0,5/ cada 60 h	
(idem anterior)	(máximo 5 pontos)	
4.3 Cursos e palestras ministrados em eventos	0,5 / cada	
profissionais, acadêmicos e de extensão (máximo de		
5)		
4.4 Monitoria em disciplina de graduação (máximo de	1,0 por semestre	
2 monitorias), certificada pela Coordenação do Curso		
Atividade de Ensino Universitário – Sul	btotal:	
5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE lespecificar e comprovar por Carteira de trabalho ou pela local de trabalho, tipo de atividade exercida e o período)	a Contribuição ao INS	
5.1 Docência na educação básica e técnica.	1,0 / ano	
5.2 Docência no Ensino Superior	2,0 / ano	
5.3 Assistência (clínicas, clubes, academias, individual	0,5 / ano	
autônomo etc.)	ŕ	
5.4 Residência (reconhecida pela legislação vigente)	1,0 / ano	
Atuação Profissional na Áreas de Formação	- Subtotal:	
	TOTAL:	
	AL DOS PONTOS:	
SOMA FIN	AL DOSTONTOS.	

Assinatura do Candidato(a)